



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2111, quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

### DECRETO Nº 51.806, de 14 de dezembro de 2022.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 23 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Katia Ponick, matrícula 52170, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015296502** e o código CRC **D2CF67EF**.

**DECRETO Nº 51.801, de 14 de dezembro de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 15 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elisa Aparecida Veiga Bittencourt Valeze, matrícula 57438, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015296221** e o código CRC **3D1C78B4**.

**DECRETO Nº 51.800, de 14 de dezembro de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 19 de dezembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adilson Kuntz, matrícula 99.548, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015296166** e o código CRC **6E7E6FFD**.

#### **DECRETO Nº 51.827, de 14 de dezembro de 2022.**

**Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 43-0", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 43-0**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0015052424, 0015086521 e 0015086522**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**ANEXOS:** Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 43-0 (SEI N° 0015052424, 0015086521 e 0015086522).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015295727** e o código CRC **D61BB022**.

**DECRETO Nº 51.826, de 14 de dezembro de 2022.**

**Abre Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

a Lei Municipal nº 9.312 de 08 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Administração e Planejamento, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.122.03.2.3157	Processos administrativos - SAP	0.1.00	xxx	3.3.71	146.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.126.03.2.3160	Gestão do sistema de informação - SAP	0.1.00	xxx	3.3.71	6.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 152.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unid. Orçamentária	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.130.09.1.3054	Implantação e gestão das Concessões e PPPs - SAP	0.1.00	128	3.3.90	152.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 152.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015295692** e o código CRC **DD9CF286**.

## DECRETO Nº 51.817, de 14 de dezembro de 2022.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Cintia Berthier, matrícula 52.886, do cargo de Psicólogo.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015297130** e o código CRC **B80362AE**.

## DECRETO Nº 51.799, de 14 de dezembro de 2022.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 16 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leonardo Ramos da Silva, matrícula 57.440, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015296135** e o código CRC **448EB18B**.

**DECRETO Nº 51.798, de 14 de dezembro de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 19 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Frankxwell Garcia Pinto, matrícula 57441, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015296101** e o código CRC **6743304E**.

### **DECRETO Nº 51.797, de 14 de dezembro de 2022.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 19 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Simone Serafim de Souza, matrícula 57437, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015294867** e o código CRC **36DCDF8D**.

## DECRETO Nº 51.816, de 14 de dezembro de 2022.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Brigida Nogueira Ferreira, matrícula 52.881, do cargo de Psicólogo.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015297100** e o código CRC **58C86D52**.

## DECRETO Nº 51.815, de 14 de dezembro de 2022.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 06 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Joao Vitor Otero, matrícula 52.877, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015297064** e o código CRC **CFAE4A1B**.

### DECRETO Nº 51.814, de 14 de dezembro de 2022.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 16 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Ivone Sousa Santos, matrícula 98.066, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015297037** e o código CRC **5CAAAE8B**.

## **DECRETO Nº 51.813, de 14 de dezembro de 2022.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Ana Kesia Bremer, matrícula 97.988, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015297000** e o código CRC **2E9FB580**.

## DECRETO Nº 51.812, de 14 de dezembro de 2022.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Katia Grezzi Neulaender, matrícula 97.899, do cargo de Analista Clínico.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015296970** e o código CRC **EC598F73**.

## DECRETO Nº 51.811, de 14 de dezembro de 2022.

## Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Camila da Rocha Nolepa, matrícula 97.888, do cargo de Nutricionista.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015296840** e o código CRC **A2E88734**.

## DECRETO Nº 51.825, de 14 de dezembro de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 19 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Darkmile Brasílio, matrícula 57439, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015298312** e o código CRC **E696764D**.

## **DECRETO Nº 51.824, de 14 de dezembro de 2022.**

### **Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, e art. 37, todos da Lei Complementar 571/2021, a **JARDEL DE OLIVEIRA**, na condição de filho dependente inválido do servidor inativo falecido **GILBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 2193-0, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 13 de outubro de 2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali

## Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015298006** e o código CRC **B8A0BF93**.

**DECRETO Nº 51.821, de 14 de dezembro de 2022.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 23 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Vinicius Antonini Joviano, matrícula 52123, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015297248** e o código CRC **8C8C99B5**.

## DECRETO Nº 51.810, de 14 de dezembro de 2022.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jociliane Cardoso Jaskoski, matrícula 97877, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015296816** e o código CRC **3435C362**.

## DECRETO Nº 51.820, de 14 de dezembro de 2022.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 22 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Igor Morelle Pinheiro Oliveira, matrícula 52909, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015297222** e o código CRC **B2112BE9**.

**DECRETO Nº 51.809, de 14 de dezembro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 19 de dezembro de 2023, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra Alves Pereira Zawodine, matrícula 99.547, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015296736** e o código CRC **81654245**.

**DECRETO Nº 51.819, de 14 de dezembro de 2022.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Tatiane dos Santos Reinert, matrícula 52.899, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015297188** e o código CRC **CCB5E103**.

## DECRETO Nº 51.808, de 14 de dezembro de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 15 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Regiane Roberta Cercal, matrícula 57435, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015296576** e o código CRC **CFFC2B28**.

## DECRETO Nº 51.818, de 14 de dezembro de 2022.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 10 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marilene Mariano de Souza Ribeiro, matrícula 52.896, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015297159** e o código CRC **B557B5AF**.

**DECRETO Nº 51.807, de 14 de dezembro de 2022.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 23 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Carmen Aline Teuber de Oliveira, matrícula 52166, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015296551** e o código CRC **9E2D605E**.

### DECRETO Nº 51.805, de 14 de dezembro de 2022.

#### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 23 de dezembro de 2022, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Katia Cristina Ricchiuti Crumo da Silva, matrícula 52207, do cargo de Farmacêutico.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015296443** e o código CRC **DBF30767**.

**DECRETO Nº 51.804, de 14 de dezembro de 2022.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 06 de dezembro de 2022:

Idesio da Silva, matrícula 61.977, do cargo de Agente de Saúde II Auxiliar de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015296408** e o código CRC **40F8EFF3**.

**DECRETO Nº 51.823, de 14 de dezembro de 2022.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a **MARIA CUSTÓDIA DEMICIANO**, matrícula n. 42.422, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 10 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de dezembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015297951** e o código CRC **C7987C84**.

**DECRETO Nº 51.822, de 14 de dezembro de 2022.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 43, inciso III, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 571/21

a **LISETE RIBEIRO DO NASCIMENTO LUCIANO**, na condição de cônjuge do servidor inativo falecido **HELIO ANTERO LUCIANO**, matrícula nº. 11.845, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 08 de novembro de 2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de novembro de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015297895** e o código CRC **FA92F56A**.

## **DECRETO Nº 51.803, de 14 de dezembro de 2022.**

### **Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

#### **a partir de 08 de dezembro de 2022:**

- Eloir Lemuni, matrícula 53.630, do cargo de Agente de Saúde II Auxiliar de Enfermagem, no Hospital Municipal São José.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015296370** e o código CRC **3B6EB8CD**.

## **DECRETO Nº 51.832, de 14 de dezembro de 2022.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 20 de dezembro de 2022:

- Sebastião Bittencourt Rodrigues, para o cargo de Coordenador II da Unidade Regional de Obras Nordeste.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015297266** e o código CRC **9B45ED13**.

---

**DECRETO Nº 51.831, de 14 de dezembro de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 20 de dezembro de 2022:

- Vanderlei Scholtz, para o cargo de Coordenador I da Área de Pavimentação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015295954** e o código CRC **B2F1D55B**.

---

**DECRETO Nº 51.802, de 14 de dezembro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 19 de dezembro de 2023, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de dezembro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Claudete Fuhr, matrícula 57436, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015296340** e o código CRC **E4F1145F**.

## DECRETO Nº 51.830, de 14 de dezembro de 2022.

### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 19 de dezembro de 2022:

- Vanderlei Schtoltz, do cargo de Coordenador II da Área de Pavimentação.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015295874** e o código CRC **8DBE6D97**.

## **DECRETO Nº 51.829, de 14 de dezembro de 2022.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de dezembro de 2022:

- Suelyn Borba da Silveira Manteufel, para o cargo de Coordenadora II de Apoio à Direção Executiva.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015295553** e o código CRC **975F7E97**.

## **DECRETO Nº 51.828, de 14 de dezembro de 2022.**

### **Altera o Decreto nº 41.236, de 25 de fevereiro de 2021, que designa membros para a Unidade de Coordenação do Projeto - UCP.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam exoneradas, a partir de 07 de dezembro de 2022, Silvia Reolon, do Cargo de Coordenadora Executiva, e Patrícia Amaral Wernke Nunes, do cargo de Especialista em Planejamento, da Unidade de Coordenação de Projeto - UCP, na Secretaria de Administração e Planejamento, nomeadas pelo Decreto nº 41.236, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Fica nomeado o seguinte membro, a partir de 08 de dezembro de 2022, como Coordenadora Executiva, da Unidade de Coordenação de Projeto - UCP, na Secretaria de Administração e Planejamento, alterando o inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 41.236, de 25 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - Patrícia Amaral Wernke Nunes - Coordenadora Executiva;" (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015295838** e o código CRC **69BE3B8D**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD**

**PORTARIA Nº 177/2022**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907, de 26 de agosto de 2021, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1009/2022** (SEI 0014632823), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.810.747/0001-12, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores, Plataforma Elevatórias e Escadas Rolantes com Fornecimento de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos.

- a) Dilney Fermino Cunha - Matrícula 17.728 - Titular;
- b) Claudinei Francisco Silva - Matrícula 38.175 - Titular;
- c) Elaine Cristina Machado - Matrícula 48.254 - Titular;
- d) Catia Regina Hodecker - Matrícula 20.215 - Suplente;
- e) Caio Luciano Berndt - Matrícula 43.727 - Suplente;
- f) Alcione Resin Ristau - Matrícula 48.229 - Suplente;

**Responsáveis pela emissão do "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação" no sistema e-Pública:**

- Celia D. Avila - Matrícula nº 24.349;
- Juliana Manarin - Matrícula nº 42.159;
- Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula nº 38.296;
- Juliana de Oliveira Feliciano - Matrícula nº 43.514;
- Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38.159;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº. 1009/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o

desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre os aditamentos, supressões, prorrogações, reajustes e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014930583** e o código CRC **909F336F**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

**PORTARIA Nº 3384/2022**

Portaria Preliminar de Deferimento das Inscrições e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital 009-2022-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 009-2022-SGP designada pela Portaria nº 3185/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir as inscrições e publicar o resultado preliminar para a classificação de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado Edital 009-2022-SGP, informando a inscrição, nome, data de nascimento, título acadêmico, pontos título acadêmico e status da inscrição.

**Esta publicação possui como anexo o documento:** Relação do Resultado Preliminar da Ampla Concorrência SEI 0015303376



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015290742** e o código CRC **5A05099B**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA Nº 238/2022/HSJ**

**Dispõe sobre a autorização para condução  
de veículos oficiais do Hospital Municipal  
São José**

O Diretor-presidente do Hospital São José, no uso de suas atribuições legais, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a conduzir os veículos oficiais do Hospital São José:

- Ademir Ristow - Matrícula nº 72400 - CNH 01741094440;
- Adilson da Silva nº 99438 - CNH 02917473533;
- Adriana Rocha - Matrícula nº 72166 - CNH 03245074;
- Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula 72199 - CNH 00963402800;
- Andreia Rescarolli - Matrícula nº 71333 - CNH 04943856619;
- Agostinho Fronza Neto - Matrícula nº 90355 - CNH 04305030873;
- Alan Lemos de Oliveira - Matrícula nº 76344 - CNH 04945464107;
- Aline Rosana Lopes - Matrícula nº 78988 - CNH 02652101826;
- Arnoldo Boege Junior - Matrícula nº 70211 - CNH 02137176917
- Bianca Aparecida Oliveira do Prado Torres Correa - Matrícula nº 90344 - CNH 02004047187;
- Camila Cristina Debortoli - Matrícula nº 98277 - CNH 04422064750;
- Camila da Rocha Nolepa - Matrícula nº 97888 - CNH 0509571601;
- Carlos Demétrio Nunes - Matrícula nº 86600 - CNH 03953946826;
- Cibely Schipitoski - Matrícula nº 89744 - CNH 06304107192;

- Claudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511 - CNH 03791895699;
- Cristiane Aparecida Villela - Matrícula nº 93455 - CNH 01060532113;
- Daiana Aparecida Rodrigues Mendes - Matrícula 78233 - CNH 05756491846;
- Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - Matrícula nº 90444 - CNH 04030676204;
- Daniel Felipe Schons Tomasel - Matrícula nº 80877 - CNH 03343428674;
- Daniel Moreira Gerstmann - Matrícula nº 79744 - CNH 02332024575,
- Daniel Savi José - Matrícula nº 76399 - CNH 02786505083;
- Daniel Schattschneider - Matrícula nº 87644 - CNH 03693060430;
- Daniela Evangelista Neto - Matrícula nº 83422 - CNH 03258987724;
- Diana Bispo da Silva - Matrícula nº 89166 - CNH 05788773019;
- Diego da Rosa - Matrícula nº 90633 - CNH 03983178592;
- Domingos Albert da Silva Bicca - Matrícula nº 85177 - CNH 05707592983;
- Douglas Machado - Matrícula nº 86422 - CNH 04081558157;
- Eguinaldo Galvão de Lima - Matrícula 79233 - CNH 05055673472;
- Eider Markievizi - Matrícula nº 83244 - CNH 04551964984;
- Elenir Rosa - Matrícula nº 94166 - CNH 03745679101;
- Fabio José Martins - Matrícula nº 94544 - CNH 00981174509;
- Fabio José Veiga - Matrícula nº 91166 - CNH 02175995420;
- Fabrício Salazar Godoy - Matrícula nº 66744 - CNH 01908044981;
- Fernando Alves - Matrícula nº 60955 - CNH 00734817923;
- Flaviane Andrzejewski - Matrícula nº 99298 - CNH 04701687605;
- Gentil de Moraes Godoy - Matrícula nº 77144 - CNH 03178102227;
- Gilberto Bruder - Matrícula nº 56603 - CNH 02183568083;
- Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605 - CNH 02397275992;
- Gilson Vicente - Matrícula nº - 62077- CNH 01047518297;

- Hallen Kelly Nunes - Matrícula nº 84477 - CNH 03580664471;
- Herbert Garcia Fernandes - Matrícula nº 91122 - CNH 03919790287;
- Isabel Cristine Rodrigues Westrup - Matrícula nº 79999 - CNH 05167358405;
- Ivonei Bittencourt- Matrícula nº 69044 - CNH 03553080730;
- Jackson Rodrigues - Matrícula nº 93188 - CNH 06013772891;
- Jaulmir Nunes - Matrícula nº 92300 - CNH 02200212346;
- Jesse James André - Matrícula nº 80088 - CNH 02421950901;
- João Dalcir Stochero Filho - Matrícula nº 80200 - CNH 00742018803;
- Jociane Padilha Leal dos Santos - Matrícula nº 90800 - CNH 04167198251;
- Joice Meurer Santana - Matrícula nº 90133 - CNH 03893895108;
- Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula nº 67966 - CNH 2842810649
- Lidiani da Silva Miguel Thome - Matrícula nº 93199 - CNH 2213993211;
- Liliani Cristina Goncalves de Azevedo - Matrícula nº 61433 - CNH 2581931301;
- Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 9277 - CNH 02147328287;
- Luiz Ricardo Fagundes - Matrícula nº 80000 - CNH 05176632248;
- Maiara Rita Andrede Ortiz de Lemos - Matrícula nº 84166 - CNH 04312674015;
- Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104 - CNH 01381773383;
- Marina Fries Ascari - Matrícula nº 82922 - CNH 5007475673;
- Marlos Borba - Matrícula nº 73844 - CNH 05053464395;
- Matheus Alves - Matrícula nº 91322 - CNH 5532058790;
- Nina Paula Magagnin Pereira de Bem - Matrícula nº 83511 - CNH 00575026874;
- Osni José da Silva - Matrícula nº 86944 - CNH 03301264077;
- Patricia de Oliveira Francelino - Matrícula nº 80311 - CNH 03820337170;
- Renata Luiz Hodecker - Matrícula nº 84300 - CNH 03924469729;

- Robson Christian do Carmo - Matrícula nº 94499 - CNH 03713830478;
- Rodolfo Pinheiro Duarte - Matrícula 91100 - CNH 03452870806;
- Romaldo Backes - Matrícula nº 52253 - CNH 022171535309;
- Rosimere Barbosa Gomes - Matrícula nº 77566 - CNH 04374733814;
- Sandro Meyer - Matrícula nº 69466 - CNH 01947245282;
- Sérgio Luiz Medeiros - Matrícula nº 73844 - CNH 00873696330;
- Suelyn Borba da Silveira Manteufel - Matrícula nº 88055 - CNH 03978525510;
- Thays Roberta Tavares - Matrícula nº 89655 - CNH 5371796611;
- Vanessa Guesser Venancio Fachini - Matrícula nº 84266 - CNH 01693793042;
- Vanessa Regina Tavares de Sousa - Matrícula nº 94144 - CNH 4745209804;
- Vinicius Barrea - Matrícula nº 84377 - CNH 03743508275;
- Vivian Nagel Schneider Silva - Matrícula nº 77788- CNH 0109232762;
- Wilian Jardel Heinzen - Matrícula nº 83622 - CNH 00772824482.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 232/2022, de 06 dezembro de 2022.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-presidente**

**Hospital Municipal São José**

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2022, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015300280** e o código CRC **F7F36BDA**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE****PORTARIA Nº 3385/2022**

Portaria Preliminar de Deferimento das Inscrições e do Resultado Preliminar das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado Edital 009-2022-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 009-2022-SGP designada pela Portaria nº 3185/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir as inscrições e publicar o resultado preliminar para a classificação das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado Edital 009-2022-SGP, informando a inscrição, nome, data de nascimento, título acadêmico, pontos título acadêmico e status da inscrição.

**Esta publicação possui como anexo o documento:** Relação do Resultado Preliminar da Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência SEI **0015303353**



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015290889** e o código CRC **414EFED7**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 289/2022/SMS**

**Designa servidores para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 826/2022 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Radar Assessoria em Saúde Ltda.**

A Diretora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, Fabiana Fernandes de Almeida, no exercício de suas atribuições legais, com base no Art. 11, §2º, da Lei n. 9.219/2022, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 01/2021, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes representantes e servidores para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Termo de Contrato nº 826/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Radar Assessoria em Saúde Ltda.

#### **I - Gerência de Planejamento Estratégico:**

Titulares:

a) Ana Carolina Klein, Matrícula 44.836;

- b) Flaviane Mello Lazarini, Matrícula 53.460.
- c) Rodrigo Ponick, Matrícula 27.505.

Suplentes:

- a) Juliana Marcelly Silveira, Matrícula 39.838;
- b) Juliana Antunes Safanelli, Matrícula 47.276.

## **II - Núcleo de Tecnologia da Informação em Saúde:**

Titular:

- a) Felipe Canalli Massignan - Matrícula 98.368.

Suplentes:

- a) Adriano Laemmle - Matrícula 73.102;
- b) Bárbara Taiane Furquim- Matrícula 53.518.

**Art. 2º** Caberá à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento a apuração da execução do objeto do presente Contrato, bem como avaliar o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos acordados, as competências das partes e causas do não aproveitamento, os quais serão objeto de relatório contendo o parecer da respectiva comissão.

**Art. 3º** Os servidores designados no artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos Treinamentos e da Consultoria.

**Art. 4º** Os servidores designados no artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do Suporte Técnico e Manutenção.

**Art. 5º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, incisos I e II, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Fernandes de Almeida, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2022, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015203734** e o código CRC **D67D227B**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 375/2022

#### Concessão de Autorização nº 365 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Arcanjo Transportes e Turismo Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0015254326/2022 - SEINFRA.UTP.

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 365 a Arcanjo Transportes e Turismo Ltda., CNPJ nº 38.014.194/0001-57.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015254793** e o código CRC **B65ED47B**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 193/2022

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 619/2022, firmada com a empresa Precisão Serviços

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da **Ata de Registro de Preços - Pregão eletrônico 619/2022**, firmada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e a empresa **Precisão Serviços Terceirizados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.113.772/0001-30, que tem por objeto a aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

- I - Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;
- II - Aracelly Schwinden, matrícula 56.991 - Titular;
- III - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Titular;
- IV - Priscila Marchi Santos, matrícula nº 48.7978 - Suplente;
- V - Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015289077** e o código CRC **A2B99305**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA 239//2022/HSJ

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Informática do Hospital São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do setor de Informática do Hospital São José, com exceção dos contratos cujos

fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 92277;
- II. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula nº 83799;
- III. Marcos Germano Richartz - Matrícula nº 57104.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao

encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Alex Sandro Müller - Matrícula nº 80822;
- II. Felipe Canalli Massignan - Matrícula nº 54.424;
- III. Lucas de Souza Weber - Matrícula nº 92277;
- IV. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula nº 83799;
- V. Vanessa Angeoleti - Matrícula nº 70466.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos

administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Revoga-se a Portaria 089/2022, de 24/05/2022.

**Art. 7.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2022, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015300595** e o código CRC **DFA074A3**.

## **PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG**

### **Portaria nº 34/2022**

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº 1120/2022, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a empresa Danton Gabriel Simplicio de Sales Silva - ME, inscrita no C.N.P.J. nº. 38.084.603/0001-91, que tem por objeto a aquisição de equipamentos audiovisuais e de sonorização.

Paulo Romao de Moraes, matrícula nº 30.049 - Fiscal Efetivo

Willian Escher, matrícula n° 56.930 - Fiscal Efetivo

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula n° 38.407- Fiscal Efetivo

Marilene Bulla, matrícula, matrícula n° 39.844 – Fiscal Suplente

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar a aquisição dos materiais, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento dos materiais, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se aos materiais que foram autorizados e efetivamente recebidos;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII – Rejeitar os materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015273760** e o código CRC **96E7585A**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 936/2022 - SED.GAB

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 061/2022.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do **Pregão Eletrônico nº 061/2022**, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual **aquisição de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação, substituição e manutenção das estruturas danificadas e desgastadas**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

Comissão:

Marco Robert Klitzke – Titular

Cleide Cristina Teixeira – Titular

Paulo Francisco de Oliveira Junior – Titular

Ricardo Dino Pinheiro – Titular

Maira Turazi Ferreira – Suplente

Rafael Ardigo Medeiros – Suplente

Ana Paula Martins Alves Crestani – Suplente

Altair Gomes Bucher – Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 615/2022 - SED.GAB;**

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015293960** e o código CRC **73241C89**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 935/2022 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Francisco Rieper .**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Lúcia Helena Miranda Pinto Ponick - matrícula:47448; Andrea Schiemann Kuehl - matrícula: 39756; Sandra Liane de Quadros Souza - matrícula: 46676 e Josiane Kohn Vicenzi - matrícula: 23863 para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Francisco Rieper .

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** .Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Revoga-se a Portaria nº 884/2022 - SED.GAB, de 27/10/2022 .

**Art. 5º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015288216** e o código CRC **7E4649A7**.

## **EDITAL SEI Nº 0015293326/2022 - SDE.UDR**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**

Dispõe sobre o Processo de inscrição dos agricultores junto ao PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE.

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE, por intermédio da Unidade de Desenvolvimento Rural, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, atendendo ao disposto na Lei nº 7.855, de 23 de outubro de 2014, Lei nº 9.200 de 22 de junho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 47.755, de 05 de maio de 2022, torna público que ficam abertas as inscrições aos agricultores interessados no PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE.

### **1. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **02/01/2023 a 30/11/2023** na sede

da UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO RURAL - UDR, sito a Rodovia SC 418, km 0, Pirabeiraba, no horário das 7:00 às 13:00 horas;

1.2 Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá o protocolo correspondente;

1.3 O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;

1.3.1 Após a data e horário fixado no item 1.1. não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição;

1.4 – Não poderão ser beneficiados com os incentivos concedidos por estas Leis os funcionários públicos municipais vinculados à Unidade de Desenvolvimento Rural, às Subprefeituras e os membros do poder executivo e legislativo do município.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

2.1 Poderão inscrever-se produtores rurais que sejam proprietários de terras cuja área do estabelecimento ser de até quatro módulos fiscais ( 48 hectares ou 480.000 m<sup>2</sup>), cujas propriedades estejam localizadas total ou parcialmente no território do Município de Joinville e que exerçam atividade rural sob a forma de agricultura familiar;

2.2 A força de trabalho familiar empregada no processo produtivo e de geração de renda deve ser maior que a força de trabalho externa;

2.3 A gestão do estabelecimento deve ser estritamente familiar;

2.4 A renda proveniente da exploração do estabelecimento deve ser igual ou superior àquela auferida fora do estabelecimento;

2.5 Os interessados, atendidas as condições acima (itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4) deverão preencher os seguintes requisitos:

2.5.1 Manter os filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade freqüentando regularmente a escola;

2.5.2 Estar em dia com as obrigações junto a Fazenda Municipal;

2.5.3 Não gerar danos ao patrimônio público, entre eles o sistema viário municipal, devendo zelar por sua conservação e manutenção;

2.5.4 Não desmatar áreas de preservação permanente e de reserva legal;

2.5.5 Atingir o número de créditos necessários à aquisição do direito ao benefício;

2.5.6 Possuir e emitir nota de produtor de todos os produtos vendidos;

2.5.7 Efetuar a inscrição com a juntada de documentação na Unidade de Desenvolvimento Rural.

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

3.1 O interessado deverá apresentar na UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO RURAL - UDR os seguintes documentos para cadastro:

3.1.1 Cédula de identidade e do CPF;

3.1.2 Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;

3.1.3 Cadastro de Contribuintes do ICMS do produtor rural interessado junto a Secretaria da Fazenda Estadual, com relatório de vendas emitidas nos 12 meses anteriores ao edital;

3.1.4 Cadastro Ambiental RURAL - CAR;

3.1.5 Declaração das atividades desenvolvidas e descritas no anexo I deste edital, com a respectiva comprovação;

3.1.6 Indicar em quais ações quer ser beneficiado, entre as listadas no anexo II deste edital;

3.1.7 Termo de compromisso assinado sobre a veracidade das informações prestadas;

3.1.8. Declaração de frequência escolar dos filhos emitido pela escola em que o filho de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade esteja matriculado.

#### **4. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

4.1 Passada a fase de inscrição, os requerentes serão atendidos segundo o número de créditos obtidos, resultante da aplicação do anexo I deste edital;

4.2 O atendimento obedecerá a ordem estabelecida pela comissão de avaliação, visando a otimização dos recursos logísticos e das necessidades emergenciais, no caso de atendimentos veterinários;

4.3 A Comissão de avaliação poderá efetuar diligência “in loco” na propriedade para averiguação das informações prestadas ou esclarecimento de dúvidas;

4.4 Serão desclassificados aqueles que não entregarem toda a documentação solicitada no item 3 acima, bem como a documentação não conforme;

4.5 A documentação deverá estar válida na data da inscrição e poderá ser apresentada em original ou por cópia em cartório ou ainda por cópia autenticada por servidor da UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO RURAL - UDR mediante a apresentação do documento original.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO:**

5.1 O deferimento das inscrições será divulgado em período não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do protocolo das inscrições. A divulgação do deferimento das inscrições, caso o prazo final recaia em período de recesso (ponto facultativo), será encaminhada no primeiro dia útil subsequente, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

#### **6. DA FISCALIZAÇÃO:**

6.1 O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER é o órgão

responsável pela aprovação do edital lançado anualmente;

6.2 A UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO RURAL - UDR é responsável pela operacionalização do programa cabendo-lhe a fiscalização.

## **7. DO PROGRAMA**

7.1 O Município promoverá a execução do Programa, por meio da conjugação de fatores compreendidos conforme os anexos do: Quadro de Ações e Créditos constantes no anexo I e do Quadro de Ações Incentivadas constantes no anexo II;

7.2 O programa obedecerá os seguintes limites:

7.2.1 A carga dos recursos públicos municipais, fica limitado ao volume fixado no orçamento, tanto para ações realizadas com equipamentos próprios como contratados junto a terceiros;

7.2.2 O valor total das ações realizadas na propriedade, sem prejuízo do disposto no inciso I, não ultrapassará a 10 (dez) Unidades Padrão Municipal – UPM's;

7.2.3 O valor do crédito por ação realizada será de 0,00910 (zero vírgula zero, zero, novecentos e dez) UPM – Unidade Padrão Municipal;

7.2.4 Uma ação isolada não gera crédito, sendo obrigatória a realização conjunta de ações ambientais, ações sociais, de aumento do movimento econômico e ações de manutenção e preservação cultura e histórica das tradições locais;

7.2.5 Os materiais e serviços serão fornecidos conforme a disponibilidade da Unidade de Desenvolvimento Rural:

I – o atendimento será feito por ordem decrescente dos créditos obtidos;

II - A listagem dos beneficiários classificados e o programa/cronograma de atendimento ficará disponível na sede da UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO RURAL - UDR;

III - As mudas, os serviços de inseminação e atendimento veterinários serão atendidos segundo a ordem de solicitação realizada na sede da UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO RURAL - UDR, pelos beneficiários;

7.2.6 A aquisição do direito ao benefício se dará através do somatório dos créditos obtidos;

7.2.7 Os pontos obtidos pelo produtor serão válidos apenas para o Edital para o qual o mesmo se inscrever e não poderão ser acumulados para outros Editais que por ventura venham a ser abertos posteriormente;

7.2.8 É vedada qualquer conversão e retirada de créditos em pecúnia, bem como quaisquer transferências de titularidade dos mesmos, sujeitando o infrator à perda total dos créditos e à suspensão de participação em novos editais por 01 (um) ano.

## **8. DO FINANCIAMENTO:**

8.1 As ações serão custeadas em até 100% (cem por cento) dos créditos obtidos

por ações realizadas, abatidos conforme pauta de preços do Anexo III, da Lei n. 7855, de 23 de outubro de 2014;

8.2 As ações que se fizerem necessárias e ultrapassarem os créditos obtidos, deverão ter seus valores recolhidos pelo beneficiário aos cofres públicos, conforme pauta de preços do Anexo III da Lei n. 7855, de 23 de outubro de 2014;

8.3 No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos custos dos incentivos deverão ser pagos com créditos adquiridos conforme sistemática prevista no Anexo I - "Quadro de ações e créditos", da Lei n. 7855, de 23 de outubro de 2014.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES:**

9.1 Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, conforme art. 11 da Lei n 7.855, de 23 de outubro de 2014, cabendo ao agricultor a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes:

*" Lei nº 7.855 Art.11 - Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao agricultor a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes."*

9.2 Cabe à UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO RURAL - UDR, a coordenação e execução do programa de que trata a Lei n. 7855, de 23 de outubro de 2014;

9.3 De acordo com a Lei n 7.855, de 23 de outubro de 2014, será colhida assinatura no termo de compromisso sobre a veracidade das informações prestadas, sujeitando-se o declarante às penas do artigo 299 do Código Penal e à imediata exclusão do programa, caso constatada inveracidade nas informações.

## **ANEXO I - Tabela com Ações Executadas pelos Agricultores:**

**QUADRO DE AÇÕES E CRÉDITOS A SEREM ALCANÇADOS PARA PONTUAÇÃO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.**

<b>AÇÕES</b>	<b>SIM OU NÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>CRÉDITOS</b>
<b>Reflorestar (mudas espécie exótica)</b>	<b>S/N</b>	<b>100</b>	<b>25</b>
<b>Reflorestar (mudas espécie nativa)</b>	<b>S/N</b>	<b>100</b>	<b>45</b>
<b>Reflorestar (mudas espécie frutífera)</b>	<b>S/N</b>	<b>10</b>	<b>25</b>
<b>Esterqueira</b>	<b>S/N</b>	<b>1</b>	<b>55</b>
<b>Tratamento de esgoto</b>	<b>S/N</b>	<b>1</b>	<b>30</b>
<b>Cursos Profissionalizantes</b>	<b>S/N</b>	<b>1</b>	<b>35</b>
<b>N.F. (Nota Fiscal)</b>	<b>S/N</b>	<b>1</b>	<b>340</b>
<b>Ter reserva legal</b>	<b>S/N</b>	<b>1</b>	<b>50</b>
<b>Reserva Legal % acima do % legal</b>	<b>S/N</b>	<b>1</b>	<b>15</b>
<b>Área preservada além do % legal</b>	<b>S/N</b>	<b>1</b>	<b>15</b>
<b>Destino adequado embalagens tóxicas</b>	<b>S/N</b>	<b>1</b>	<b>15</b>
<b>Fonte Protegida</b>	<b>S/N</b>	<b>1</b>	<b>20</b>
<b>Participação associativismo etc...</b>	<b>S/N</b>	<b>1</b>	<b>25</b>
<b>Produção Orgânica</b>	<b>S/N</b>	<b>1</b>	<b>65</b>
<b>CAR</b>	<b>S/N</b>	<b>1</b>	<b>340</b>

**ANEXO II - Tabela com Ações Executadas pelo Município:**

<b>AÇÕES</b>
Terraplenagem para edificação
Abertura e patrolamento de estrada de roça
Escavação de silos
Escavação de esterqueiras
Escavação de valas para drenagem
Transporte de calcário
Transporte de macadame para a estrada de acesso à propriedade e material para aterro
Serviço de inseminação em bovinos
Atendimentos médico-veterinários
Assistência técnica florestal, agrônômica e agropecuária
Exames de brucelose e tuberculose
Análise de água para piscicultura

**ANEXO III**

## Modelo de Termo de Compromisso

.....agricultor, residente e domiciliado na Rua....., n....., complemento....., portador do CPF n..... e do RG.....DECLARO, de acordo com a Lei n 7.855, de 23 de outubro de 2014, que as informações por mim prestadas são verdadeiras, sujeitando-me às penas do artigo 299 do Código Penal e à imediata exclusão do programa, caso constatada inveracidade nas informações.

Joinville, .....de ....., de 2022.

Nome/Assinatura: .....



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Moreira da Maia, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015293326** e o código CRC **4A6E6420**.

### EXTRATO SEI Nº 0015269514/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **131/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Iracema Silva da Cunha**, inscrita no C.N.P.J nº 85.201.671/0001-73, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de materiais com veículo de carga, com motorista e

ajudantes para atendimento de demandas de deslocamento de materiais, medicamentos e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - **na forma do Processo Licitatório nº 328/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Setembro/2021 à Agosto/2022**, em **8,72%** (oito inteiros e setenta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0015127050 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Transporte e Logística na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI N° 0015127056, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015269514** e o código CRC **E66BCC76**.

### EXTRATO SEI N° 0015268957/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **410/2013** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a Sra. Mirian Borges Araújo, que versa sobre a Locação de Imóvel, na forma da Dispensa nº. 293/2013, sito à Estrada Timbé nº. 7130 – Jardim Paraíso, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 12.11.00.77.0605.0000, para a manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Paraíso III**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IGP-M**”, referente ao período acumulado de **Dezembro/2021 a Novembro/2022**, em **5,89%** (cinco inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0015042868 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas

pela Unidade de Gestão Documental na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI N° 0015042933, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta** - "O valor será corrigido anualmente pelo índice do IGP-M, caso este índice seja extinto, o reajuste será corrigido pelo índice que venha a substituí-lo".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015268957** e o código CRC **81BA62A5**.

## EXTRATO SEI N° 0015280327/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01°** Apostilamento ao Termo de Contrato n° **097/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **SEPAT MULTI SERVICE LTDA**, inscrita no C.N.P.J n° 03.750.757/0001-90, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e lanches, a fim de atender a demanda dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviços Organizados de Inclusão Social (SOIS) - **na forma do Processo Licitatório n° 163/2021**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **Agosto/2021 à Julho/2022**, em **10,06%** (dez inteiros e seis centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício n° 0014638925 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Serviços Especiais na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI N° 0014800745, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quinta, subitem 5.3** - "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015280327** e o código CRC **1C7F6028**.

### EXTRATO SEI Nº 0015274853/2022 - CAJ.DIPRE

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor Presidente tomou ciência do Recurso ao Processo Administrativo SEI 22.1.008630-7, o qual solicita efeito suspensivo ao TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014912352/2022 - CAJ.DIROP, decidindo o que segue:

I – Recebo o presente recurso, não concedendo o efeito suspensivo ao TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014912352/2022 - CAJ.DIROP, visto que, não vislumbra-se no caso concreto possibilidade de risco de grave dano ou de difícil ou impossível reparação. Ademais, o registro da possível penalidade nos órgãos é realizada somente após o encerramento do processo administrativo;

II – Quanto à suspensão da cobrança da multa, da mesma forma não encontra guarida, visto que ao término do processo administrativo, caso seja revertida, a devolução do valor da multa será realizada, não enquadrando-se na hipótese de dano de difícil ou impossível reparação;

III- Intime-se a Recorrente da presente decisão, a fim de que tome ciência da mesma;

IV– Após, encaminhe-se o processo administrativo para os demais trâmites necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015274853** e o código CRC **C2CE985C**.

### EXTRATO SEI Nº 0015269199/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **723/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e o **Sr. Rui Rubens Schwartz**, que versa sobre a Locação de Imóvel situado à Rua Aracaju, 1368 - Santo Antônio, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.30.03.23.0131.0000 - **na forma do Processo Licitatório nº 249/2015**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IGP-M**”, referente ao período acumulado de **Dezembro/2021 a Novembro/2022**, em **5,89%** (cinco inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0015099030 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Gestão Documental na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0015099050, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta - Parágrafo Terceiro** - "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IGP-M, ou pelo índice que venha a substituí-lo".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015269199** e o código CRC **333D39EC**.

## EXTRATO SEI Nº 0015260401/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0014713626** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **André A Rodrigues Engenharia - inscrita no CNPJ nº 31.856.708/0001-72**, que versa sobre **contratação de empresa prestadora de serviço de avaliação de imóveis de interesse do Município - na forma do Pregão Eletrônico nº 556/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Administração e Planejamento nº: **102/2022 - 0.4001.4.122.3.2.3157.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0015089221 - SAP.UAO.API.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015260401** e o código CRC **2A21D61C**.

## EXTRATO SEI Nº 0015269301/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 03º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **383/2013** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville** - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e o **Sr. José Manoel Floriano**, que versa sobre a Locação de Imóvel, situado à Rua Dilma Virgilina Garcia nº. 1031, Quadra 22, Lote 01 – Aventureiro, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 12.01.32.49.0404.0002 - **na forma do Processo Licitatório nº 242/2013**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "**IPCA**", negociado conforme décimo quarto termo aditivo, SEI nº 9810609, referente ao período acumulado de **Novembro/2021 à Outubro/2022**, em **6,47%** (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício nº 0015117846 e a anuência, bem como as demais informações encaminhadas pela Unidade de Gestão Documental na condição gestora do contrato, através da Solicitação de Reajuste SEI Nº 0015117876, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta**- "O valor será corrigido anualmente pelo índice IGP-M, caso este índice seja extinto, o reajuste será corrigido pelo índice que venha a substituí-lo".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015269301** e o código CRC **1FEA9513**.

### EXTRATO SEI Nº 0015266126/2022 - SES.UGE.CEIS.EMS

Joinville, 12 de dezembro de 2022.

**Espécie:** Termo de Compromisso 0015263977

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e MARIA CLARA MARTINS.

**Objeto:** Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010736503, para o PRONATEC MEDIOTECH/NOVOS CAMINHOS.

**Vigência:** 31 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Martins, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 02:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015266126** e o código CRC **BDD58A45**.

### EXTRATO SEI Nº 0015269286/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0015064711 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **LHLOC Locação de Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80**, que versa sobre **prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto para atender os serviços de zeladoria pública - na forma do Pregão Eletrônico nº 711/202**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana **nº 71/2023 - 0.7001.15.451.6.2.3192.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0015252022 - SEINFRA.URSE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/12/2022, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/12/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015269286** e o código CRC **30DCE90C**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0015270131/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29 da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022**, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM MIDIA TRAINING COM ORATÓRIA, NA MODALIDADE IN COMPANYY**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

**CONTRATADA:** GRAVAÇÕES JORNALÍSTICAS PÊNDULO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.374.790/0001-75.

**CONTA CONTÁBIL:** Nº: 566 - ESCOLAS E TREINAMENTO.

**DATA:** 13/12/2022.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**CÓDIGO TCE/SC:** 8F2C500C43E0F9BB3633F2BEEA0C8368AD231963



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/12/2022, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/12/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/12/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015270131** e o código CRC **5879AC4D**.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0015302856/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 018/2022** SEI 0015302850 - Processo nº 027/2022, destinado a contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte a serem fornecidos aos servidores e estagiários do **IPREVILLE**, conforme especificações do Termo de Referência SEI 0015065147.

#### **CONTRATADO: TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA**

CNPJ: 84.697.051/0001-04

O **Quadro de Sócios e Administradores - QSA** esta disponível no documento SEI 0015139707

Conforme informado pela empresa, deverão assinar o contrato os sócios:

Vilmar Harger - Sócio Administrador

Hugo Francisco Hoffmann - Sócio Administrador

**Valor Total:** R\$ 5.842,50 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais cinquenta centavos).

**Fundamento Legal:** artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

**Registro no TCE/SC sob o código:** 49E46BE681AC28CC5CE2B19757D6D962C7AAA429

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2022, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015302856** e o código CRC **C059516E**.

---

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0015261224/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 019/2022** SEI 0015261150 - Processo nº 029/2022, destinado a contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte a serem fornecidos aos servidores e estagiários do **IPREVILLE**, conforme especificações do Termo de Referência SEI 0015064592.

### **CONTRATADO: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

CNPJ: 84.704.295/0001-77

O **Quadro de Sócios e Administradores - QSA** esta disponível no documento SEI 0015217137.

Conforme informado pela empresa, deverá assinar o contrato o sócio:

Gilmar Léo Kalckmann

**Valor Total:** R\$ 4.674,00 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais).

**Fundamento Legal:** artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

**Registro no TCE/SC sob o código:** 12D35FC149333142A2FEF6EACF56BECA0F6BB30C

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente

---



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2022, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015261224** e o código CRC **EF22CED2**.

---

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0015296428/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

CONTRATO Nº 015/2019.

CONTRATADO: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prorrogar de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 015/2019.

QUADRO SOCIETÁRIO: Fernando Traleski e Rodrigo Traleski.

REFERENTE: inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Pregão nº 011/2019.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 10/06/2023.

**CHAVE NO TCE: 82F76D7133EC67200BBA4F4044EF8673B24F2A6B**

Guilherme Machado Casali  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2022, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015296428** e o código CRC **3E580875**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015291740/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AYLA CRISTINA EVANGELISTA OLIVEIRA** no

Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015291740** e o código CRC **7B845E50**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015289359/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DENNIS BRITO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015289359** e o código CRC **A13AB83D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015290221/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA GONZAGA DOS SANTOS GROSS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015290221** e o código CRC **715A294B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015289714/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARYNE APARECIDA FERNANDES DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015289714** e o código CRC **702D9083**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015290938/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LUIZA KONHEVALIC** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015290938** e o código CRC **B5419CD0**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015290955/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUELEN BARREIROS DE LIZ** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0713 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015290955** e o código CRC **6D343C20**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015291621/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA CASTRO DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015291621** e o código CRC **A220370E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015291727/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOÃO PROFIRO DE SOUSA NETO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências - 100h/mês**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015291727** e o código CRC **5F5B041E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015288689/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA MOLINA CHAPALA GONÇALVES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da

publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015288689** e o código CRC **898B254B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015291885/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIBILA CAROLINA SIEWERT** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015291885** e o código CRC **139F4012**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015288696/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIELI LINK HUPPES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015288696** e o código CRC **ED7B6A06**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015292287/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAYANE DA MAIA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:00 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015292287** e o código CRC **26759D38**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015288857/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLEIDE CRISTINA BOBATO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015288857** e o código CRC **D8B49BAE**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015292276/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAURICIO MOREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte - 100h/mês**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015292276** e o código CRC **B837FA69**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015292448/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA DOS SANTOS KRUEGER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015292448** e o código CRC **0F0EF24E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015292761/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROGÉRIA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor Ensino Fundamental Arte - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois)

dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015292761** e o código CRC **FB275C61**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015292942/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRACIELE FONTES DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **16:30 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015292942** e o código CRC **94ED4DAA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015293120/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIDIANE CHIAVAGATTI** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015293120** e o código CRC **E0CB9AA9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015292733/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA CIRIACO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015292733** e o código CRC **F192CEE5**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015293563/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **STEFANY WINTER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015293563** e o código CRC **805C9ED8**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015297520/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WILLIAM FELISKY** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015297520** e o código CRC **CC68167A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0015289222/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GRAZIELEI DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 08:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015289222** e o código CRC **E62D95EB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015293713/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL DA ROSA SCHROEDER** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências - 100h/mês**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **08:30 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015293713** e o código CRC **B2CAC5C5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015293863/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE MEIRELES FERREIRA BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1220>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015293863** e o código CRC **E5A5D938**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015295285/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUZY EVELYN VIEIRA DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015295285** e o código CRC **929BE6AE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015294106/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIOGO VENDRAME MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015294106** e o código CRC **87A70E2A**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015294399/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA VITORIO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências - 100h/mês**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015294399** e o código CRC **AB5EBFB1**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015294480/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA LOURENÇO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015294480** e o código CRC **12E292A9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015295463/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE CABRAL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015295463** e o código CRC **19247146**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0015294722/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA MAYARA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 15/12/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015294722** e o código CRC **3B01F5F1**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0015036354/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 498/2022, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITEM 15 – R\$ 2,18.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015036354** e o código CRC **F99D05DF**.

### **AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0015181071/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 684/2022, UASG 453230, destinado à aquisição de Armamento para a utilização dos Agentes da Guarda Municipal de Joinville/SC, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 11/01/2023 às 08:30 horas. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Chave no TCE: 2B1B24385EFA450377E93FE3B92CAD55A119BF9F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015181071** e o código CRC **D7D11FA6**.

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0015253338/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento nº 451/2022** destinado ao **Credenciamento de prestadores de serviços de saúde mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada, qual seja: **SASIEQ - SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL DE INTEGRAÇÃO, EDUCAÇÃO E QUALIDADE**, nos termos do Parecer documento SEI nº 0015109567/2022 SES.UAA.ACA e requerimento de credenciamento apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015253338** e o código CRC **033FC6E7**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015240625/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 606/2022** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seu respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - Item 19 - R\$ 3,28; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Item 1 - R\$ 4,75, Item 2 - R\$ 19,60, Item 6 - R\$ 2,77, Item 7 - R\$ 2,50, Item 8 - R\$ 2,60, Item 10 - R\$ 0,26, Item 11 - R\$ 0,42, Item 14 - R\$ 1,13, Item 15 - R\$ 1,07, Item 18 - R\$ 7,52, Item 34 - R\$ 0,32, Item 37 - R\$ 8,93; BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - Item 25 - R\$ 6,97, Item 35 - R\$ 0,31, Item 36 - R\$ 0,37; BMI PROSPER EIRELI - Item 26 - R\$ 10,62; CEPALAB LABORATORIOS S.A - Item 39 - R\$ 9,10; CM HOSPITALAR S.A. - Item 38 - R\$ 5,59; CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA - Item 5 - R\$ 0,19; INTERJET COMERCIAL EIRELI - Item 22 - R\$ 2,46; MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Item 17 - R\$ 51,48, Item 28 - R\$ 320,00, Item 42 - R\$ 77,00; MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - Item 33 - R\$ 64,79; MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI - Item 16 - R\$ 0,43, Item 41 - R\$ 0,58; MC FARMA LTDA - Item 3 - R\$ 0,10, Item 4 - R\$ 0,10; MULLER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - Item 23 - R\$ 1,10; NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - Item 27 - R\$ 23,42; STORAGE & LOGISTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - Item 9 - R\$ 0,79; ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA - Item 21 - R\$ 1,79. Restaram FRACASSADOS os Itens 12, 13, 24, 29, 30, 31, 32 e 40. Restou DESERTO o Item 20.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015240625** e o código CRC **F9FF4454**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015258233/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 626/2022, UASG 453230, destinado à contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA, Lote 01 - R\$ 176.492,49, Lote 02 - R\$ 53.497,44, Lote 03 - R\$ 166.681,28, Lote 04 - R\$ 8.149,74, Lote 05 - R\$ 1.837.686,40, Lote 06 - R\$ 85.498,80, Lote 07 - R\$ 27.284,56, Lote 08 - R\$ 12.847,60 e Lote 09 - R\$ 321.830,08 e DANCOLD COMÉRCIO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA, Lote 10 - R\$ 84.997,04.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015258233** e o código CRC **D439FC51**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015271307/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2022**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO**

**MUNCK**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: SOLUTEK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 36.579.917/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/12/2022, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/12/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/12/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015271307** e o código CRC **7BA0A890**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0015228707/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 608/2022, UASG 453230, destinado à aquisição de equipamentos audiovisuais e de sonorização para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: ANDEROX COMÉRCIO AUDIOVISUAL LTDA, ITEM 07 – R\$ 5.999,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015228707** e o código CRC **8E8B2783**.

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0015268910/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que foi declarado **DESERTO** pela ausência de interessados o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 208/22**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**. Os interessados poderão retirar a ata da sessão no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Maiores informações: (47) 2105-1600 ou [licitacoes@aguasdejoinville.com.br](mailto:licitacoes@aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/12/2022, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/12/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/12/2022, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2022, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015268910** e o código CRC **E4AFD3B7**.

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0015249448/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 795/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário de chaveiro, restou DESERTO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015249448** e o código CRC **C571DFB3**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015181848/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 819/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Balança Eletrônica Digital de Plataforma com Torre, destinados as cozinhas das unidades escolares e Centros de Educação Infantil do Município, na Data/Horário: 12/01/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG 453230. Chave TCE: D0A66A3CAF86DAF33B2D81EE3A78818E91C6CEE4.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015181848** e o código CRC **F73F408E**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0015228439/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 829/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de caixas d'água destinadas às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, na Data/Horário: 12/01/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE B8992625C7C8C329604D32837C45FEB172C01B3E.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015228439** e o código CRC **3BCF6014**.

## COMUNICADO SEI Nº 0015291477/2022 - SAP.UAO.AFC

Joinville, 14 de dezembro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, instituída pela Portaria nº 168/2022 (0014607355) referente ao Termo de Contrato nº 849/2022, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Lehm Auto Mecânica Ltda, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, incluindo, peças, acessórios e óleo para os veículos pertencentes ao Município de Joinville**, considerando o disposto no item 2.4 - Fornecimento de peças, subitem 2.4.3.1– do Termo de Referência – Pregão Eletrônico nº 223/2022, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Kit correia dentada	Peça	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
Dispositivo para correção de cambagem	Peça	4	R\$ 82,50	R\$ 330,00
Cilindro roda traseira	Peça	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
Vela de ignição	Peça	4	R\$ 40,00	160,00
Kit batente coifa amortecedor traseiro	Peça	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
Limpa freio	Peça	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Terminal direção	Peça	1	R\$ 136,80	R\$ 136,80
Junta tampa válvula	Peça	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
Correia micro V	Peça	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00
Amortecedor traseiro	Peça	2	R\$ 316,99	R\$ 633,98
Filtro óleo	Peça	1	R\$ 38,80	R\$ 38,80
Bateria 60HD	Peça	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
Rolamento roda traseiro	Peça	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
Gás HFC134A	Peça	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
Pneus 185/65R15	Peça	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
Filtro Cabine	Peça	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Filtro combustível	Peça	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Jogo de palheta dianteira	Peça	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Filtro de ar	Peça	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Válvula de serviço	Peça	1	R\$ 198,70	R\$ 198,70
Fluido freio	Peça	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00
Jogo de cabo de vela	Peça	1	R\$ 242,65	R\$ 242,65
Limpa TBI	Peça	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.384,93</b>

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de veículos pertencentes ao Município de Joinville, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguáçu – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel**, **Coordenador (a)**, em 14/12/2022, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Luis Cardoso Nunes, Coordenador (a)**, em 14/12/2022, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Laureano Ricardo, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2022, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015291477** e o código CRC **04DE9269**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0015236384/2022 - SES.CMS

Joinville, 09 de dezembro de 2022.

### RESOLUÇÃO Nº 129/2022 CMS

**Minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 4.853.456,92 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

#### **Resolve:**

**Aprovar**, pela maioria dos conselheiros(as) presentes na CXCIV 194º Assembleia Geral Extraordinária, de 08 de dezembro de 2022, a minuta de Decreto para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 4.853.456,92 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) a fim de abrir Crédito Adicional Suplementar para utilização de recursos oriundos da fonte de recursos 10.254 - Transferências provenientes do Governo Federal destinada ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE). OFÍCIO SEI Nº 0015106596/2022 e Memorando SEI

0015105717/SES. Unidade de Gestão Administrativa e Financeira.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015236384** e o código CRC **3D4C8B82**.

## RESOLUÇÃO SEI N° 0015235948/2022 - SES.CMS

Joinville, 09 de dezembro de 2022.

### RESOLUÇÃO N° 128/2022 CMS

**Minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.089.776,21 (um milhão, oitenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos).**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e

com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

**Resolve:**

**Aprovar**, pela maioria dos conselheiros(as) presentes na CXCIV 194º Assembleia Geral Extraordinária, de 08 de dezembro de 2022, a minuta do Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.089.776,21 (um milhão, oitenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos). Para fazer face à despesa mencionada, serão utilizados recursos provenientes do excesso e da tendência de excesso de arrecadação, provenientes das transferências do Fundo Estadual de Saúde para custeio do Fundo Municipal de Saúde. **Ofício SEI Nº0014997510, Informação SEI 0015069929 e Anexo SEI 0014997488 – SES.UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015235948** e o código CRC **6CAE9945**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0015280226/2022 - SED.UAC**

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

## RESOLUÇÃO N°1008/2022/CME

Desativa o **Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender**, CNPJ n° 29.288.163/0001-01, estabelecido à Rua: Alfeu Carneiro Lins, N° 108 - Bairro: Iriirú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei n° 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 13 de dezembro de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica desativado o **Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville por solicitação da mantenedora.

**Art. 2º.** Fica revogada a Resolução n° 0662/2018/CME, de seis de abril de dois mil e dezoito.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Fabia da Silva Palma**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 19:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015280226** e o código CRC **36098128**.

## RESOLUÇÃO SEI N° 0015236812/2022 - SES.CMS

Joinville, 09 de dezembro de 2022.

## RESOLUÇÃO N° 131/2022 CMS

**Minuta de Decreto para abertura de crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

**Resolve:**

**Aprovar**, pela maioria dos conselheiros(as) presentes na CXCIV 194º Assembleia Geral Extraordinária, de 08 de dezembro de 2022, a **aprovação** minuta de Decreto para abertura de crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). A alteração solicitada torna-se necessária para atender as despesas com a Emenda Parlamentar 3980002, proveniente da Proposta nº 36000.4445462/02-200, do Parlamentar Fabio Schiochet. **OFÍCIO SEI Nº 0015069450 e 0014911454 - SES.Unidade de Gestão Administrativa e Financeira.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015236812** e o código CRC **EA985E7A**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 0015236576/2022 - SES.CMS**

Joinville, 09 de dezembro de 2022.

**RESOLUÇÃO N° 130/2022 CMS****Minuta de Decreto para abertura de crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais).**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei n° 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

**Resolve:**

**Aprovar**, pela maioria dos conselheiros(as) presentes na CXCIV 194° Assembleia Geral Extraordinária, de 08 de dezembro de 2022, a minuta de Decreto para abertura de crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais). A alteração solicitada torna-se necessária para atender as despesas com a Emenda Parlamentar 71260006, proveniente da Proposta n° 36000.315377/2020-00, do Parlamentar Darci de Matos, **OFÍCIO SEI N° 0015069317 e Memorando SEI 0014987677 – SES.Unidade de Gestão Administrativa e Financeira.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 21:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015236576** e o código CRC **50626E83**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0015235729/2022 - SES.CMS

Joinville, 09 de dezembro de 2022.

### RESOLUÇÃO Nº 127/2022 CMS

#### **Habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto tipo II em favor do Hospital Bethesda.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

#### **Resolve:**

**Aprovar**, pela maioria dos conselheiros(as) presentes na CXCIV 194º Assembleia Geral Extraordinária, de 08 de dezembro de 2022, a aprovação da habilitação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto tipo II em favor do Hospital Bethesda inscrito sob CNES nº 2521296 e CNPJ nº 84.712.983/0001-89. (OFÍCIO SEI Nº 0014719818/2022 – SES.Unidade de auditoria, controle e avaliação)

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015235729** e o código CRC **70AFCCBB**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0015235396/2022 - SES.CMS

Joinville, 09 de dezembro de 2022.

### RESOLUÇÃO Nº 126/2022 CMS

#### Revogação da Resolução 069/2022-SES.CMS.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

#### Resolve:

**Aprovar**, por unanimidade dos conselheiros(as) presentes na CXCIV 194º Assembleia Geral Extraordinária, de 08 de dezembro de 2022, a **Revogação da Resolução SEI Nº 0013703838/SES.CMS**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2018 em 01 de agosto de 2022, dispõe sobre "o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/2020/PMJ (0013277862) entre o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, através do Hospital Municipal São José, e, o Hospital Nossa Senhora das

Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, conforme aprovado por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCXXXVII 337º Assembleia Geral Ordinária, de 25 de julho de 2022.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015235396** e o código CRC **5F7230E6**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0015234694/2022 - SES.CMS

Joinville, 09 de dezembro de 2022.

### RESOLUÇÃO Nº 125/2022 CMS

**A Recomposição de representantes do Conselho Municipal de Saúde na Comissão e Acompanhamento e Controle – CAC do Convênio de Assistência à Saúde nº 011/2020.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

**Resolve:**

**Aprovar**, por unanimidade dos conselheiros(as) presentes na CXCIV 194ª Assembleia Geral Extraordinária, de 08 de dezembro de 2022, a recomposição de representantes do Conselho Municipal de Saúde na Comissão e Acompanhamento e Controle – CAC do Convênio de Assistência à Saúde nº 011/2020.

**Titular: Euclides Paterno**

**Suplente: Osmar Lopes**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 21:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015234694** e o código CRC **42A90BE1**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0015233791/2022 - SES.CMS**

Joinville, 09 de dezembro de 2022.

**RESOLUÇÃO N° 124/2022 CMS**

**A Minuta de Decreto para abertura de crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no orçamento vigente do Hospital Municipal São José – HMSJ.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei n° 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

**Resolve:**

**Aprovar**, pela maioria dos conselheiros(as) presentes na CXCIV 194° Assembleia Geral Extraordinária, de 08 de dezembro de 2022, a minuta de Decreto para abertura de crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) no orçamento vigente do Hospital Municipal São José – HMSJ. **OFÍCIO SEI N°(0015193500/2022) e Memorando SEI (0015193328/2022)**, a alteração solicitada torna-se necessária para atender as despesas com o pagamento de Despesas com pessoal.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Schreiner Terra de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/12/2022, às 17:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/12/2022, às 21:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 13/12/2022, às 21:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015233791** e o código CRC **D6222FDD**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0015280071/2022 - SED.UAC

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

### RESOLUÇÃO Nº 1007/2022/CME

Autoriza a Mudança de Proprietário do **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda** a, CNPJ nº 25.118.046/0001-30, estabelecido à Rua: Vereador Conrado de Mira, nº 518 Bairro Costa e Silva, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Proprietário e Razão Social do **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Palova Santos Balzer**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015280071** e o código CRC **E525B159**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0015280021/2022 - SED.UAC**

Joinville, 13 de dezembro de 2022.

**RESOLUÇÃO Nº 1006/2022/CME**

Autoriza a Mudança de Proprietário do **Centro de Educação Infantil Mamãe Coruja Ltda** CNPJ nº 14.576.485/0001-70, estabelecido à Rua: Antônio Crescêncio Onofre, nº 24, Bairro Adhemar Garcia, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Mudança de Proprietário e Razão Social do **Centro de Educação Infantil Mamãe Coruja Ltda**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

**Palova Santos Balzer**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 19:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015280021** e o código CRC **A12C2F31**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0015228494/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Credenciamento nº 296/2022** destinado ao **credenciamento de empresa(s) para desenvolver e implementar trabalhos de Regularização Fundiária (REURB-E / REURB-S), em Áreas do**

**Município de Joinville, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310 de 15/10/2018, Decreto nº 42.243 de 29/04/2021 do Município de Joinville e suas alterações.** Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR: Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina - ADEHASC.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 233/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2022, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015228494** e o código CRC **102D6AE2**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0015271363/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento Universal nº 242/2020** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde especializados em Procedimentos da Tabela SIGTAP/SUS do Grupo 04/Sub-Grupo 08 – Procedimentos Cirúrgicos do sistema Osteomuscular, 04.15.02.006-9 – Procedimentos Sequenciais em Ortopedia e 04.15.01.001-2 – Tratamento com Cirurgias Múltiplas relacionados ao Capítulo XIII (Doenças do sistema Osteomuscular e do tecido conjuntivo) do Código Internacional de Doenças (CID10), acrescido de Consulta Médica em Atenção Especializada, bem como demais procedimentos inerentes ao tratamento, quando houver necessidade.** Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **INDEFERIR** o credenciamento da empresa **Espaço Clin Center Diagnóstico por Imagem e Clínicas Médicas Ltda.**, conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria nº 233/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2022, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015271363** e o código CRC **F491ED3D**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI N° 0015280883/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da proposta comercial, referente ao processo licitatório de **Concorrência n° 494/2022** destinada à **Contratação de empresa especializada para a reforma do Futuro Centro de Formação da Secretaria de Educação**. Após análise da proposta, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Eireli – R\$ 7.702.219,75. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: Implanta Construções, Incorporações e Serviços de Engenharia Eireli, com o valor de R\$ 7.702.219,75. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Sabine Jackeline Leguizamon - Presidente da Comissão – Portaria n° 233/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2022, às 14:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015280883** e o código CRC **CE610603**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 0015256197/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 572/2022, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, o Pregoeiro decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFÍCIO E CONFEITARIA AMORE DI-PANE LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/12/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/12/2022, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015256197** e o código CRC **480FDCAF**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0015289175/2022 - SAP.CVN

### **Termo de Apostilamento ao Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ**

**Participes:** Município de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e, Instituição Bethesda-Hospital Bethesda.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir dotação orçamentária para o Exercício de 2023, alterando o item 1.3 da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Assistência à Saúde nº 069/2022/PMJ da seguinte forma:

***Onde lê-se:***

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: *Despesa 947 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 638 e 669 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 238.* "

***Leia-se:***

"**1.3** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: *Despesa 260 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 238.*"



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2022, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015289175** e o código CRC **544501D0**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0015288906/2022 - SAP.CVN

### **Termo de Apostilamento ao Convênio de Assistência à Saúde nº 037/2020/PMJ**

**Partícipes:** Município de Joinville por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças-Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2023, alterando a Cláusula Sétima do Convênio de Assistência à Saúde nº 037/2020/PMJ da seguinte forma:

#### **Onde lê-se:**

*"7.1 As despesas relativas ao presente Convênio correrão à conta do orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde de Joinville pela rubrica orçamentária:*

*516 - 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00.00 - Fonte de Recurso 102;*

*517 - 46001.10.302.6.2.2291.3.3.50.00.00 - Fonte de Recurso 238;*

*668 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 102;*

*669 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 238. "*

#### **Leia-se:**

*"7.1 As despesas relativas ao presente Convênio correrão à conta do orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde de Joinville pela rubrica orçamentária:*

*259 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 102*

*260 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 238."*



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2022, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015288906** e o código CRC **3C62E57B**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0015288726/2022 - SAP.CVN

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 025/2018/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville/Hospital Municipal São José, e, Banco de Olhos de Joinville.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2023, alterando o item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 025/2018/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"4.1 As despesas decorrentes desta parceria serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

**Competência ano 2022:** 669 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - *Fonte de Recurso 238"*

**Leia-se:**

"4.1 As despesas decorrentes desta parceria serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

**Competência ano 2023:** 260 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - *Fonte de Recurso 238"*



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2022, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015288726** e o código CRC **4209B33D**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0015289295/2022 - SAP.CVN

### **Termo de Apostilamento ao Convênio de Assistência à Saúde nº118/2022/PMJ**

**Participes:** Município de Joinville/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville, e, Instituição Bethesda-Hospital Bethesda.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir dotação orçamentária para o Exercício de 2023, alterando o item 6.1 da Cláusula Sexta do Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ da seguinte forma:

***Onde lê-se:***

"**6.1** As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias:

668 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.3350.00 - Fonte de Recurso 102;

669 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.3350.00 - Fonte de Recurso 238; e

947 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.3350.00 - Fonte de Recurso 638."

***Leia-se:***

"**6.1** As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias:

259 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 102;

260 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - Fonte de Recurso 238."



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2022, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015289295** e o código CRC **E1C1388A**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0015288813/2022 - SAP.CVN

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 025/2020/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir a dotação orçamentária para o Exercício de 2023, alterando o item 4.1 da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração nº 025/2020/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"4.1 Os recursos orçamentários para a execução do disposto no objeto deste Termo correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias: 669 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - *Fonte de Recurso 238 e 668* - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - *Fonte de Recurso 102.*"

**Leia-se:**

"4.1 Os recursos orçamentários para a execução do disposto no objeto deste Termo correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentárias: 260 - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - *Fonte 238 e 259* - 2.46001.10.302.2.2.3285.0.335000 - *Fonte 102.*"



Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/12/2022, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015288813** e o código CRC **6DF5D9B6**.

## **TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0015249182/2022 - IPREVILLE.UAD**

### **TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 27/2002**

#### **A P O S T I L A M E N T O**

Fica APOSTILADO o novo valor do presente Termo de Permissão de Uso após a correção monetário anual pelo INPC em 5,97444%, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta do Termo de Permissão de uso nº 27/2002, firmado em 06 de dezembro de 2002, passando a vigorar a partir de 06/12/2022 o valor mensal de R\$ 8.958,34 (oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz  
Gerente Administrativo

**Ciente:**

**LANCHONETE KLEINES BIER HAUS LTDA**

Adnan Haidar Karim

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Adnan Haidar Karim, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 13/12/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/12/2022, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015249182** e o código CRC **F08BBFD8**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0015300838/2022 - SAP.CVN

### Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 006/2020/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Síndrome de Down de Joinville.

**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2023, alterando o item 1.4 da Cláusula Primeira do Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2020/PMJ da seguinte forma:

**Onde lê-se:**

"**1.4** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: Despesa 752 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 - Fonte 100 e 751 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000"

**Leia-se:**

"**1.4** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão atendidas através das

seguintes dotações orçamentárias: Despesa 409 - 20.44001.18.122.3.2.3331.0.339000 Fonte 235 e 410 - 20.44001.18.122.3.2.3331.0.33900 Fonte 100"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/12/2022, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015300838** e o código CRC **3B4822D7**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 715/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015271127** e o código CRC **6C200959**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 714/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2022**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
  - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
  - c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração da Ata.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
  - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015271042** e o código CRC **B4B8057E**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 713/2022

**Fernando Buendgens Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 219/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TOP TRAD TRADUÇÕES E SERVIÇOS DE TEXTOS EIRELI**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO JURAMENTADA, DO PORTUGUÊS PARA O INGLÊS E VICE-VERSA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022**.

**Fabio Alexandre Barcos**, Matrícula nº 755 - Gestor Titular

**Franciele Oliveira Trindade Mazuim**, Matrícula nº 1355 - Fiscal Titular

**Patrícia Janaína Tonon Vigano**, Matrícula nº 1105 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

- a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
  - b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
  - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/12/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015268879** e o código CRC **FAE5792C**.